



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX(18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

### **LEI N° 514, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

**“REVOGA A LEI N° 440, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA EXPEDICIONÁRIOS A EMPRESA “J.C. DO NASCIMENTO SAEKI – ME” PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO (TIJOLOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 440, de 13 de dezembro de 2013, que “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA RUA EXPEDICIONÁRIOS A EMPRESA “J.C. DO NASCIMENTO SAEKI – ME” PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO (TIJOLOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, 295–FONE/FAX(18) 3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE - SP.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-**  
SP, aos 24 de junho de 2016.

**ADRIANO MARCELO BONILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MOACIR CANDIDO**  
**ADVOGADO**

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-  
SP., aos 24 de junho de 2016.

**ADRIANA GIL DEMORI**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**